



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

Moção n° 100/2023

O Vereador que esta subscreve, apresentam à mesa, com amparo nos artigos 223 e 224 do Regimento Interno, ouvido o Plenário na forma regimental:

Moção de Repúdio

MOÇÃO DE REPÚDIO em desfavor do Sr. Paulo Afonso Correia Lima Siqueira, juiz de Direito do Distrito Federal com atuação na 1ª Vara de Entorpecente, por na data de 27 de junho de 2023 direcionar tratamento incompatível e inadequado a policial militar autor da prisão em flagrante de indivíduo acusado por tráfico de drogas.

Aos nobres pares dessa egrégia Casa de Leis, venho aqui por meio desta REPUDIAR a atitude do Exmo. Juiz de Direito do Distrito Federal Senhor Paulo Afonso Correia Lima Siqueira que atua na 1ª Vara de Entorpecente do Distrito Federal, por na data de 27 de junho de 2023 em audiência virtual de instrução criminal tratar de forma incompatível e inadequada um Policial Militar que efetuou a prisão em flagrante de um acusado por tráfico de drogas, cenas estas que estão sendo veiculadas em redes sociais o que causa uma grande sensação de desmerecimento a classe Policial Militar e causa um forte e estarrecedor pensamento de inversão de valores junto a nossa sociedade, mostrando que uma ação que deveria ser enaltecida na verdade está sendo condenada. Ação essa que também foi repudiada através de uma nota pelo Conselho Nacional de Comandantes Gerais da Policiais Militares do Brasil.

Certo de contar com o apoio dessa nobre Casa de Leis.

Respeitosamente,

Sancler da Silva Santarém - Sub Ten PM RR
Vereador por Canarana MT
RG PMMT 880.375